



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA 02

AO PROJETO DE LEI Nº 115/2018, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2019.

Comissões:

- Legislação, Justiça e Redação
 - Finanças e Orçamento
 - Obras, Serviços Públicos, Assuntos Rurais, Ecologia e Meio Ambiente
 - Educação, Cultura, Turismo e Esportes
 - Saúde e Assistência Social
 - Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Segurança Pública e Direitos da Mulher
 - Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo
 - Vereadores
 - Procuradoria Jurídica
- Data: 12/11/18 Oliveria

EMENDA IMPOSITIVA Nº 2/2018

Autor: RONALDO PINTO DE ANDRADE

Ementa: EMENDA IMPOSITIVA Nº 02 AO PROJETO DE LEI Nº 115/2018, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

PROTOCOLO GERAL Nº 2784/2018

Data: 12/11/2018 - Horário: 11:02



A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 115/2018:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	Manutenção Programa de Zoonoses – Castração	R\$ 100.000,00
9.9.99.9	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 100.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 09 de novembro de 2018.


Vereador RONALDO PIPAS



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Considerando que a temática vida animal e bem-estar animal é uma realidade em nosso país, seja por questões de Saúde Pública, seja pela valorização da proteção animal, mas de suma importância para convivência urbana de nossa sociedade.

A presente Emenda, tendo em vista, que em visitas nos bairros percebemos que a prática de abandono de filhotes de crias indesejáveis é recorrente e a população pleiteia a solução para o descaso.

Visando essa melhoria para o controle populacional de cães e gatos, encaminho R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para realização de castrações no município.